



BROCHIER - RS

Portaria nº 2857/2015

Categoria: Portarias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 15 de maio de 2015

PORTARIA Nº2857/2015

DECIDE SOBRE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DO PROCESSO Nº765/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DECIDE** pela suspensão do Processo de Sindicância Disciplinar nº765/2014 pelo período de três anos conforme condições estabelecidas no artigo 168 da LC 37/2014, Portaria de Instauração n.º 2629/2014, devendo o mesmo restituir ao erário o custo da franquia de danos materiais do seguro do veículo, por meio de desconto direto na folha de pagamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE MAIO DE 2015.

ROMEO EMILIO BAUER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Fábio Frederico Wentz

Responsável pela Sec.

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Mun. Administração e Fazenda

Anexos

http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/3163/TmnLs_1JKj9-hj8N_tgEPdORJ9_AzDUA.pdf